

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 99/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao novamente me dirigir a esta Casa Legislativa os cumprimento e passo a expor o que segue.

Encaminho por esta para apreciação dos Senhores o projeto de lei 99/2017 que tem por finalidade abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente.

Por um lapso não se percebeu, e pedimos desculpas por isso, que ao ser solicitada a contratação de um(a) profissional técnico(a) em contabilidade em substituição a titular em função de licença maternidade, que na unidade orçamentária a qual está vinculada, não havia dotação orçamentaria disposta para contratação temporária. Percebida a ausência desta dotação, mas necessária pretende o presente projeto de lei supri-la, abrindo o crédito necessário, transferindo da conta de remuneração dos ativos, parte de sua cobertura e o restante conforme indicado.

Dado as circunstâncias em que se pede e deve dar-se a abertura do crédito proposto, peço tramitação a este projeto de lei em regime de urgência.

Nada mais a acrescentar para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 20 de julho de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 99 DE 20 DE JULHO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

2.302 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

2.302 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0114 – Serviços Públicos Essenciais

1.718 – Pintura do Centro Administrativo (Prefeitura):

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre, 20 de julho de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal